

LEI Nº 6.800 de 31 de julho de 1995

Reconhece de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES IMACULADA CONCEIÇÃO - AMINAC, com sede e foro na Cidade de Currais Novos - RN.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995. 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.801 de 31 de julho de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO XXIII, com sede e foro no município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

DECRETO Nº 12.683 DE 27 DE julho DE 1995

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 614.953,52 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no artigo 6º I, "b", da Lei nº 6.754, de 28 de dezembro de 1994, combinado com o Capítulo II do Decreto nº 12.460, de 13 de janeiro de 1995, bem como aprovação "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Estado, tomada em 26 de julho de 1995, nos processos nºs 478/95 e 525/95 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 614.953,52 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de incorporação parcial do excesso de arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e Comunicação (ICMS), realizado e previsto neste exercício, conforme dispõe o inciso II, § 1º, artigo 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e de acordo com os demonstrativos das receitas anexos aos processos acima mencionados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 27 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão

Republicado por incorreção

ANEXO DO DECRETO Nº 12.683 DE 27 DE julho DE 1995

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR
19.101.03.08.0351.487	Programação Específica do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social	F	100	4612.41	500.000,00
	SUB-TOTAL				500.000,00
19.301.03.08.0351.350	Participação do Estado no Capital das Empresas e Sociedade de Economia Mista	F	100	4614.65	500.000,00
	SUB-TOTAL				500.000,00
20.101.11.62.3461.352	Programação Específica do Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial	F	101	3112.41	33.592,00
		F	101	3412.41	81.361,52
	SUB-TOTAL				114.953,52
20.302.11.62.3461.458	Estudos e Pesquisas	F	101	3190.14	33.592,00
		F	101	3490.33	35.126,92
		F	101	3490.39	46.234,60
	SUB-TOTAL				114.953,52
	TOTAL GERAL				614.953,52

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ROSALIE DE ARRUDA CÂMARA do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica, da Secretaria de Administração.

Palácio Potengi, em Natal, 28 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Roosevelt José Meira Garcia

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, FÁBIO COSTA FONSECA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Administração.

Palácio Potengi, em Natal, 28 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Roosevelt José Meira Garcia

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO BEZERRA TORRES do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Administração.

Palácio Potengi, em Natal, 28 de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Roosevelt José Meira Garcia